



DECRETO Nº 2.763 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Declara Ponto Facultativo nas repartições e unidades públicas municipais a partir das 12h00min do dia 22 de março de 2024 (sexta-feira), exceto para os serviços considerados essenciais, e determina regime de prontidão à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

PUBLICADO

Em 22/03/2024

Publ. nº 1384

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as previsões realizadas pelos órgãos de monitoramento meteorológico, bem como de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro, do Município de Saquarema e demais departamentos competentes;

Considerando as recomendações formuladas por autoridades públicas do Estado do Rio de Janeiro, e também os termos do Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 49.009 de 21 de março de 2024, que considerou ponto facultativo na data de hoje nas repartições públicas estaduais;


DECRETA

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições e unidades públicas municipais a partir das 12h00min do dia 22 de março de 2024 (sexta-feira), exceto para os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil que adote regime de prontidão até a dissipação do evento meteorológico que fundamenta este Decreto, podendo solicitar auxílio de demais Secretarias, órgãos e departamentos do Poder Executivo para o exercício das suas funções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Saquarema, 22 de março de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita